

Campinas, 30 de julho de 2021.

Assunto: Esclarecimento nº 01. Credenciamento RL nº 007/2021.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, o qual nos foi remetido através de mensagem eletrônica, o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação, vem esclarecer o que segue:

PERGUNTA: 1) *"O Edital é para bilhete aéreo de GRUPO e/ou GRUPO RANDOMICO: há trecho que cita Acordo Corporativo e para esclarecimento solicito a confirmação se o Acordo Corporativo será realmente de uso exclusivo para Grupo, já que há citação de atendimento de passageiro, caso necessário, bem como a solicitação das regras tarifárias publicadas no site (regra geral) da cia aérea voltado ao atendimento individual"*

RESPOSTA: Sim, visa o atendimento exclusivo a Grupo e/ou Grupo Randômico.

PERGUNTA: 2) *"Referente ao RECEBIMENTO E PAGAMENTO: páginas 65,65,66,67,68 e 69 faço o registro que deverá seguir a disponibilização do UATP. As compras efetuadas serão discriminadas, mensalmente, no Demonstrativo da Conta UATP, contendo o descritivo dos valores lançados naquele período para pagamento, conforme a data estabelecida pelo CBC. Após a habilitação será necessário a assinatura da documentação do UATP - Universal Air Travel Plan para liberação dessa forma de pagamento (cartão/conta virtual) pelo CBC".*

RESPOSTA: O meio de pagamento indicado será aceito, respeitados os requisitos constantes do edital.

Nada mais havendo a tratar, informamos que continuamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos no prazo regulamentar.

Em atenção aos princípios constitucionais da publicidade e da isonomia, a presente resposta será disponibilizada a todos os interessados no sítio eletrônico do CBC.

Atenciosamente,



Delvair Rodrigues Trindade  
Presidente da Comissão de Contratação